



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**CONTRATO PP Nº 086/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2017**



Termo de Contrato celebrado entre a  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO** e a Em-  
presa **MULTIPHARMA DISTRIBUI-  
DORA LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público do poder executivo municipal, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, 230 - SALA, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, representada pelo Secretário Municipal, o Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA (Gestor do Fundo Municipal de Saúde), nomeado através do DECRETO Nº 04 DE 01 DE JANEIRO DE 2017, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.971.970/0001-28, com sede à Rua Santa Catarina, nº 40 - Centro, na cidade de Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Vítor Ângelo Moreira Gomes, CPF nº 018.773.785-18 e RG nº 1156740630, Expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 659 - Centro, na cidade de Guanambi - Bahia, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2017 e sua adjudicação e homologação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Palmas de Monte Alto/BA, conforme **Anexo I**, do Edital Pregão Presencial SRP Nº 060/2017.

**2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2017

2.1.2 Proposta da CONTRATADA

2.1.3 Ata de Julgamento

2.1.4 Ata Registro de Preços

2.2 - Os documentos referidos neste item (2) são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3 DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114



possibilidades previstas no art. 57 da 8.666/93.

### 4 DO PREÇO

4.1 O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da CONTRATADA, o qual totaliza o valor de R\$ 401.961,70 (quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme Ata de Registro de Preço.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA, conforme previsto no edital.

4.3 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

05.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.004.2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte: 02

4.4 Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

### 5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas no art. 57 da 8.666/93.

5.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

5.3 O não fornecimento dos serviços descritos no Anexo I do Edital Pregão Presencial SRP nº. 060/2017 em até 08 (oito) dias úteis, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

5.4 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, a Senhora MILENNA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO, ou por órgão superior do poder executivo.

### 5 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/ faturas devidamente acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante, Certifica de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho.

5.2 Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os preços deste contrato, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme o contrato será devolvido à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

5.3 O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, Bahia.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

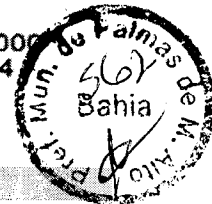
### 7 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114



terceiros, sob pena de rescisão.

### 8 DAS RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

### 9 DAS PENALIDADES

9.1 O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

9.2 A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita no item 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 Requisitada a prestação dos serviços da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

### 10 DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

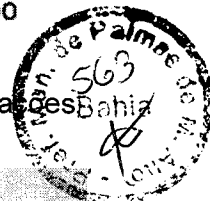
### 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114



11.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**12 DA TOLERÂNCIA**

12.1 Se qualquer das partes CONTRATANTE, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**13 DO FORO**

13.1 - Elegem as partes CONTRATANTE o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e CONTRATADA, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
Manoel Rubens Vicente da Cruz  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME  
CNPJ: 26.971.970/0001-28  
Vitor Angelo Moreira Gomes  
CONTRATADA

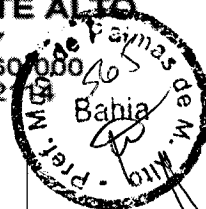
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: 051.013.375-44

2. \_\_\_\_\_  
CPF: 03096616507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114**ANEXO I**

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG – CPD DE AÇÃO PROLONGADA	MERK	COMPRIMIDO	1000	1,49	1.490,00
2	BESILATO DE ANLODIPINO 6,93 MG (EQUIVALENTE A 5 MG DE ANLODIPINO BASE) CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10 MG	BOLAB	CÁPSULA	2000	2,69	5.380,00
3	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	1500	0,79	1.185,00
4	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	1000	3,00	3.000,00
5	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	1000	0,79	790,00
6	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	GERMED	COMPRIMIDO	1000	0,79	790,00
7	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	1000	0,79	790,00
8	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG	ASPEN	COMPRIMIDO	1000	1,61	1.610,00
9	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FCO DE 4 ML (60 DOSES LIBERADAS)	BOEHRINGER	FRASCO	100	402,17	40.217,00
10	PRONTOSAN - SOLUÇÃO	B BRAUN	FRASCO	100	208,60	20.860,00
11	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FCO 5 ML	NOVA QUIMICA	FRASCO	100	44,27	4.427,00
12	NIFEDIPINO 10 MG – CPD REVESTIDO	CIMED	COMPRIMIDO	1000	0,36	360,00
13	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG – CPD REVESTIDO	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	1000	0,36	360,00
14	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA 300 MG	ABBOT	COMPRIMIDO	1000	3,16	3.160,00
15	CLORTALIDONA 12,5 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	4000	0,09	360,00
16	COLECALCIFEROL 1000 UI – CPDS REVESTIDOS	SANOFI	COMPRIMIDO	1000	1,42	1.420,00
17	COLECALCIFEROL 7000 UI – CPDS REVESTIDOS	SANOFI	COMPRIMIDO	1000	3,95	3.950,00
18	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG – CPD MASTIGÁVEL	MOMENTA	COMPRIMIDO	1800	1,90	3.420,00
19	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG – CPDS REVESTIDOS	ACHE	COMPRIMIDO	1000	0,95	950,00
20	NIMODIPINO 30 MG – CPDS REVESTIDOS	BALDACCI	COMPRIMIDO	1000	1,36	1.360,00
21	LENVALODIPINO 2,5 MG (EQUIVALENTE A 3,45 MG DE BESILATO DE LEVANLODIPINO)	BIOLAB	COMPRIMIDO	2000	2,04	4.080,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2113

22	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45 MG (EQUIVALENTE A 5,0 MG DE MOXIFLOXACINO BASE) + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,10 MG (EQUIVALENTE A 1,0 MG DE FOSFATO DE DEXAMETASONA OU 0,83 MG DE DEXAMETASONA) - FCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	NOVARTIS	FRASCO	300	42,86	12.858,00
23	DEXAMETASONA 0,001 G/ML + HIPRO MELOSE 4.000 CPS 0,005 G/ML - SUS PENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FCO 5 ML	NOVARTIS	FRASCO	300	9,14	2.742,00
24	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML + BETAMETASONA 0,25 MG/5ML - XAROPE - FCO 120 ML	CIMED	FRASCO	800	3,64	2.912,00
25	SULFASSALAZINA 500 MG - CPDS REVESTIDOS (GASTRORESISTENTES)	ASPEN	COMPRIMIDO	600	1,75	1.050,00
26	NAPROXENO 500 MG + ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 20 MG - CPDS REVESTIDOS	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	1000	1,96	1.960,00
27	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG (EQUIVALENTE A 309,6 MG DE HIDROXICLOROQUINA BASE) - CPDS REVESTIDOS	ASPEN	COMPRIMIDO	1000	3,08	3.080,00
28	LANSOPRAZOL 15 MG - CAP GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	E.M.S	CÁPSULA	1000	1,26	1.260,00
29	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - CPDS REVESTIDOS	BAYER	COMPRIMIDO	1000	0,47	470,00
30	EXTRATO SECO DE SILYBUM MARIANUM 200 MG - CAPS GELATINOSAS DURA	MOMENTA	CÁPSULA	1000	1,58	1.580,00
31	RABEPRAZOL SÓDICO 10 MG CPD REVESTIDO PARA LIBERAÇÃO ENTÉRICA	JANSSEN	COMPRIMIDO	600	3,16	1.896,00
32	RABEPRAZOL SÓDICO 20 MG CPD REVESTIDO PARA LIBERAÇÃO ENTÉRICA	JANSSEN	COMPRIMIDO	800	4,74	3.792,00
33	ÓLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3), ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, FUMARATO FERRO- SO, NICOTINAMIDA, ÓXIDO DE ZINCO, ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXI- NA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO E CIANOCOBALAMINA. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. COMPOSIÇÃO DA CAP: GELIFI- CANTE GELATINA, ÁGUA PURIFICADA, UMECTANTE GLICEROL, GLACEANTE	AUROBINDO	CÁPSULA	2000	0,16	320,00

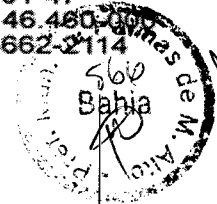
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000

FONE: (77) 3662-2113

FAX: (77) 3662-2114



	CERA DE ABELHA, CORANTES ÓXIDO DE FERRO AMA- RELO, ÓXIDO DE FERRO PRETO, VERMELHO BORDEAUX S E VERMELHO COCHONILHA					
34	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG – CPD REVESTIDO	DAIICHI SANCHIO	COMPRIMIDO	1000	2,12	2.120,00
35	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000 UI + ALBUMINA HUMANA 2,5 MG + CLORETO DE SÓDIO 5,8 MG + CITRATO DE SÓDIO 5,8 MG + ÁCIDO CÍTRICO 0,06 MG – FCO AMP 1 ML	JANSEN	AMPOLA	50	0,16	8,00
36	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 2500 MG – AMP 5 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	100	16,32	1.632,00
37	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA DE COLÁGENO HIDROLISADO, ESTABILIZADO COM ÁCIDO ORTOSILÍCICO ORGÂNICO. – SCH 15 G	MARJAN	SACHÊ	1000	3,95	3.950,00
38	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML – USO PEDIÁTRICO - FCO 100 ML	GEOLAB	FRASCO	500	11,86	5.930,00
39	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML – USO ADULTO - FCO 100 ML	GEOLAB	FRASCO	500	12,65	6.325,00
40	CETOPROFENO 100 MG – CPDS REVESTIDOS	SANOFI	COMPRIMIDO	1000	1,36	1.360,00
41	TINIDAZOL 20 MG + NITRATO DE MICONAZOL 20 MG – CREME VAGINAL – BNG 40 G	GEOLAB	BISNAGA	200	15,81	3.162,00
42	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MSG – SPRAY – FCO 60 DOSES	LIBBS	FRASCO	100	87,53	8.753,00
43	COMPLEXO B – CPD REVESTIDOS	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00
44	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	800	0,17	136,00
45	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG – CPD	NATULAB	COMPRIMIDO	800	0,36	288,00
46	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 6,43 MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,63 MG – SUSPENSÃO INJETÁVEL 5 MM/ ML + 2 MG/ML – AMP 1 ML	PHARLAB	AMPOLA	200	5,38	1.076,00
47	PIVASTATINA CÁLCICA 2 MG – CPDS REVESTIDOS	ELI LILLY	COMPRIMIDO	800	1,74	1.392,00
48	TIBOLONA 2,5 MG - CPD	LIBBS	COMPRIMIDO	1000	1,58	1.580,00
49	AMOXICILINA 400 MG/5 ML + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 57 MG/5ML – FCO 70 ML	GERMED	FRASCO	200	39,53	7.906,00
50	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO (CADA 768,67 MG DE LEVOFLOXACINO NA FORMA HEMI-HIDRATADA CORRESPONDEM A 750 MG DE LEVOFLOXACINO BASE.) – CPD REVESTIDO	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1000	19,52	19.520,00

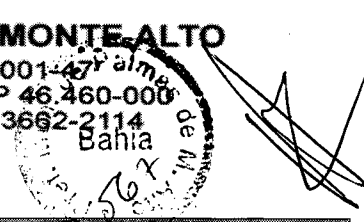
VALOR TOTAL LOTE III R\$ 199.497,00

(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)



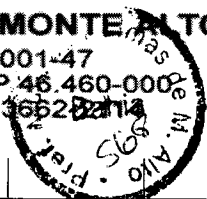
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113

FAX: (77) 3662-2114



LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG – CPD REVESTIDO	GERMED	COMPRIMIDO	500	3,94	1.970,00
2	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG/5 ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG/5 ML – XAROPE – FCO 120 ML	ACHE	FRASCO	500	25,04	12.520,00
3	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,25 MG/ML + MALEATO DE FENIRAMINA 3,0 MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NOVARATIS	FRASCO	500	7,11	3.555,00
4	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO – SYSTANE	NOVARATIS	FRASCO	100	38,38	3.838,00
5	SUPLEMENTO COMPLETO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO E VITAMINA D3	BIOVEZ	COMPRIMIDO	1000	0,24	240,00
6	SUPLEMENTO COMPLETO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO E VITAMINA D3	BVITAMEDIC	COMPRIMIDO	1000	0,16	160,00
7	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO – FCO 60 ML	GERMED	FRASCO	400	16,10	6.440,00
8	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FCO 5 ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	50	37,04	1.852,00
9	PIRACETAM 400 MG + CINARIZINA 25 MG – CPD REVESTIDOS	MANTECORP	COMPRIMIDO	500	1,66	830,00
10	TIAMINA MONONITRATO 100 MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG	ATIVUS	COMPRIMIDO	800	3,65	2.920,00
11	CLORIDRATO DE TIAMINA 100,00 MG/2ML (EQUIVALENTE A 78,67 MG DE TIAMINA – VITAMINA B1)+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100,00MG/2ML (EQUIVALENTE A 82,27 MG DE PIRIDOXINA – VITAMINA B6) + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5,00 MG/2ML – AMP 2 ML	ATIVUS	AMPOLA	100	7,92	792,00
12	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML EQUIVALENTE A 5,6 MG DE FEXOFENADINA BASE. – XAROPE – FCO 60 ML	SANOFI	FRASCO	100	38,58	3.858,00
13	LISINATO DE CETOPROFENO 320 MG – CAP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACHE	CAPSULA	500	7,31	3.655,00
14	POLISILOXANOS + DIÓXIDO DE SILICONE - GEL SILICONE – 15 G	TEUTO	BISNAGA	50	30,46	1.523,00
15	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG – CPDS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	500	4,26	2.130,00
16	CICLOBENZAPRINA 5 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	2000	0,51	1.020,00
17	CICLOBENZAPRINA 10 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	3000	0,51	1.530,00
18	METOTREXATO 2,5 MG	ZODIAC	COMPRIMIDO	2000	2,19	4.380,00
19	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	UNIÃO QUIMICA	CAPSULA	2000	3,65	7.300,00
20	ESTRIOL 1 MG – CPDS SIMPLES	SHERING	COMPRIMIDO	1000	0,97	970,00
21	ESTRIOL 2 MG – CPDS SIMPLES	SHERING	COMPRIMIDO	1000	2,23	2.230,00
22	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	800	0,26	208,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

MG						
23	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	800	0,24	192,00
24	CARVEDILOL 3,125 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	5000	0,71	3.550,00
25	CARVEDILOL 6,25 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	5000	0,75	3.750,00
26	CARVEDILOL 12,5 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	5000	0,81	4.050,00
27	CARVEDILOL 25 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	8000	0,71	5.680,00
28	ESPIRONOLACTONA 25 MG	GERMED	COMPRIMIDO	8000	0,53	4.240,00
29	ESPIRONOLACTONA 50 MG	GERMED	COMPRIMIDO	1000	0,73	730,00
30	GLICLAZIDA 30 MG	SERVIER	COMPRIMIDO	5000	2,15	10.750,00
31	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	7000	0,53	3.710,00
32	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	4000	0,53	2.120,00
33	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	3000	0,51	1.530,00
34	NISTATINA 100.000 UI- CREME VAGINAL	TEUTO	BISNAGA	50	12,18	609,00
35	CLORTALIDONA 25 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	2000	0,39	780,00
36	ACEBROFILINA 25 mg/5 ml - xarope pediátrico c/ 100ml	CMED	FRASCO	700	7,11	4.977,00
37	ACEBROFILINA 50mg/5 ml - xarope ADULTO c/ 100ml	CMED	FRASCO	700	7,11	4.977,00
38	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	3000	0,41	1.230,00
39	NIFEDIPINO 10 MG	NOEOQUIMICA	COMPRIMIDO	4000	0,43	1.720,00
40	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,39	1.950,00
41	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	0,37	3.700,00
42	MELOXICAM 7,5 MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	1000	1,83	1.830,00
43	MELOXICAM 15 MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	1000	1,62	1.620,00
44	CIMETIDINA 200 MG	TRUTO	COMPRIMIDO	1000	0,77	770,00
45	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2000	0,32	640,00
46	NITAZOXANIDA 20 MG/ ML - SUSPENSÃO RECONSTITUIDA - FCO 100 ML	FARMOQUIMICA	FRASCO	100	58,88	5.888,00
47	NITAZOXANIDA 500 MG	FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	2000	15,23	30.460,00
48	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% - CREME	UNIÃO QUIMICA	BISNAGA	300	9,14	0,70
49	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	IMEC	COMPRIMIDO	800	0,30	240,00
50	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	NOVARATIS	COMPRIMIDO	2000	0,51	1.020,00
51	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	NOVARATIS	COMPRIMIDO	1000	0,49	490,00
52	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG- CPD DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	4000	1,02	4.080,00
53	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG- CPD DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	5000	2,23	11.150,00
54	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	2000	9,14	18.280,00
55	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CAP DURA	MANTECORP	CAPSULA	3000	0,61	1.830,00

VALOR TOTAL LOTE IV - R\$ 202.464,70

(DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114



**RESUMO DO CONTRATO PP Nº 086/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**CONTRATADA:** MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do município de Palmas de Monte Alto-Bahia.

**VALOR DO REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 401.961,70 (quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

**PRAZO:** 365 DIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.004.2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte: 02

**ASSINAM:** P/ Município de Palmas de Monte Alto - Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

P/ Empresa - SR. VITOR ANGELO MOREIRA GOMES

Palmas de Monte Alto - Bahia, 24 de agosto de 2017.

**Manoel Rubens Vicente da Cruz**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO PP Nº 086/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2017**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

**CONTRATADA: MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do município de Palmas de Monte Alto -Bahia.**

**VALOR DO REGISTRO DE PREÇO: R\$ 401.961,70 (quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

**PRAZO: 365 DIAS.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.004.2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte: 02

**ASSINAM:** P/Município de Palmas de Monte Alto - Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

P/Empresa - SR. VITOR ANGELO MOREIRA GOMES

**Palmas de Monte Alto - Bahia, 24 de agosto de 2017.**

**Manoel Rubens Vicente da Cruz**  
PREFEITO MUNICIPAL